



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1.011

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 893 de 21/11/97;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1998, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias.

0300	DPTº DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212.05	Serviços de Administração Geral	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 10.000,00
0302	DIVISÃO DE PESSOAL	
0302.03070212.09	Manutenção da Unidade de Pessoal	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 2.200,00
0600	DPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU	
0601.08421882.22	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1	Inativos .....	R\$ 8.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0300	DPTº DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03080332.07	Amortização e Encargos de Financiamento
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada..... R\$ 20.200,00

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,  
aos três dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e oito.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

03/12/98